



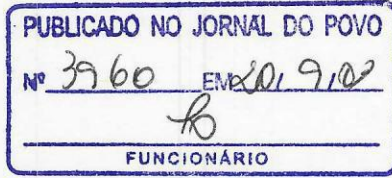
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 - Sarandi - Paraná



DECRETO Nº 623/2003.



SÚMULA: Aposentadoria compulsória do Servidor Alcides Machado, na forma que especifica:

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no art. 40, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

DECRETA

Art. 1º. Fica aposentado Compulsoriamente aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 08 de Setembro de 2003, o senhor **ALCIDES MACHADO** – R.G. nº 5.717.282-7 – PR, ocupante do cargo de **VIGIA**, com proventos de R\$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sarandi, 19 de setembro de 2003.


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal